



MUNICÍPIO DE SALTINHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º. 4200/2018, 12 de Setembro de 2018.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Suplementar Por Provável Excesso de Arrecadação, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º. 935/2017 de 21/12/2017;

DECRETA:

Art. 1.º. Abre Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 120.047,72 (cento e vinte mil quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

08.01 - 20.606.0011.1.020 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos


NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
4490	0.1.34.000000	Outras Desp. Capital-Aplic. Diretas	120.047,72


Art. 2.º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, que trata o artigo 1.º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de R\$ 120.047,72 (cento e vinte mil quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) conforme contrato de repasse n.º 1.060.455-37/2018.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

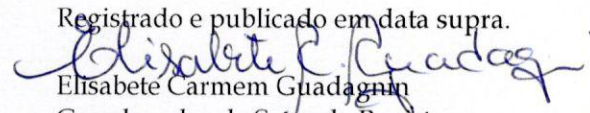
Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, de 12 de Setembro de 2018.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal


EDSON PAULO WACHHÓLZ
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.


Elisabete Carmem Guadagnin
Coordenador de Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais

